



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/046/2014

Processo Administrativo PMC/128/2014

Dispensa nº 033/2014

PRC/067/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Neilor Souza Aarão, e de outro lado, como CONTRATADA a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONGONHAS- ASCACON, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.334/0001-86, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 175 – Sala 310, Bairro Centro, CEP: 36.415-000 em Congonhas / MG, neste ato representada pela Presidente, Maria Madalena da Cunha, portadora da carteira de identidade MG 10.891.380, SSP/MG e do CPF 665.161.966-72, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMMA/001/2019 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/046/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2019 e término em 28/03/2020, ou até o término da licitação em andamento, e o reajuste de valor no percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), segundo cálculo de fl. 445 do processo licitatório.

1.2. O presente termo aditivo tem amparo legal no inciso II, parágrafo 4º, art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 285.426,72 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor para 2019 de R\$ 214.070,04 (duzentos e quatorze mil setenta reais e quatro centavos) e o valor para 2020 de R\$ 71.356,68 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 02 – Diretoria de Gestão Ambiental
Atividade: 2.096 – Apoio ao Projeto Coleta Seletiva
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA

Maria Madalena da Cunha *José de Freitas Cordeiro*
Presidente Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas
Prefeito Municipal de Congonhas

Neilor Souza Aarão
Secretário Municipal
de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de março de 2019.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Neilor Souza Aarão
Secretário de Meio Ambiente



Maria Madalena da Cunha
Presidente - ASCACON

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 